

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “a” DA LEI N. 14.133/2021)

- 1.1. Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção, ampliação e reparos nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de São Gonçalo do Amarante/RN, visando atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Os materiais são caracterizados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. Os quantitativos estimados estão descritos conforme tabela abaixo:

Nº	MATERIAL HIDRÁULICO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL P/ CAIXA DE ÁGUA 32MM X 1"	UN	200		
2	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL P/ CAIXA DE AGUA 25MM X 3/4"	UN	200		
3	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL P/ CAIXA DE AGUA 50MM X 1.1/2"	UN	200		
4	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL P/ CAIXA DE AGUA 60MM X 2"	UN	200		
5	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL P/ CAIXA DE AGUA 75MM X 2.1/2"	UN	200		
6	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL P/ CAIXA DE AGUA 85MM X 3"	UN	200		
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 110X4"	UN	50		
8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MMX1/2"	UN	4.000		
9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MMX3/4"	UN	1.000		
10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32MMX1"	UN	500		

11	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40MMX1.1/4"	UN	300	
12	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MMX1.1/2"	UN	300	
13	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MMX1.1/4"	UN	200	
14	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60MMX2"	UN	200	
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 75MMX2.1/2"	UN	200	
16	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 85MMX3"	UN	200	
17	<p>ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC RÍGIDO, INCOLOR, INDICADO PARA SOLDAGEM QUÍMICA (SOLDA A FRIO) DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC UTILIZADOS EM SISTEMAS DE ÁGUA FRIA, ESGOTO, CALHAS E DUTOS. COMPOSTO À BASE DE RESINA DE PVC DISSOLVIDA EM SOLVENTES ORGÂNICOS, PROPORCIONANDO ALTA ADERÊNCIA E VEDAÇÃO DAS JUNTAS. APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 75 G, SECAGEM RÁPIDA, PERMITINDO LIBERAÇÃO DA TUBULAÇÃO EM TEMPO REDUZIDO. PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, ADEQUADO PARA USO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE PVC. MARCA DE REFERÊNCIA: POLYTUBES (PULVITEC) OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</p>	UN	4.000	

18	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 32X20 MM</b>	UN	200	
19	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 40 X 25 MM</b>	UN	200	
20	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 110X85 MM</b>	UN	100	
21	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC DE 25X20 MM</b>	UN	4.000	
22	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC DE 60X50 MM</b>	UN	300	
23	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC DE 75X60 MM</b>	UN	200	
24	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 110X60 MM</b>	UN	200	
25	<b>BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X20MM</b>	UN	100	
26	<b>ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL, TIPO COLA JUNTA, INDICADO PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE MOTORES, CÂMBIO E DIFERENCIAIS, RESISTENTE A ÓLEO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO MÍNIMA DE -30 °C A +121 °C, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM APROXIMADA DE 73 G, MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</b>	UN	50	
27	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 50X25 MM</b>	UN	100	
28	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 50X32 MM</b>	UN	100	

29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 60X25 MM	UN	100	
30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 60X50 MM	UN	200	
31	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 85X60 MM	UN	200	
32	CAP PVC SOLDÁVEL EM PVC DE 110 MM	UN	400	
33	CAP PVC SOLDÁVEL EM PVC DE 32MM	UN	100	
34	CAP PVC SOLDÁVEL EM PVC DE 40MM	UN	100	
35	CAP PVC SOLDÁVEL EM PVC DE 50 MM	UN	200	
36	CAP PVC SOLDÁVEL EM PVC DE 60MM	UN	200	
37	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 110 X 1/2"	UN	200	
38	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 110 X 3/4	UN	100	
39	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 32 X 1/2	UN	100	
40	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 40 X 1/2"	UN	100	
41	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 40 X 3/4	UN	100	
42	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 50 X 1/2"	UN	400	
43	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 50 X 3/4	UN	300	
44	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 60 X 1/2"	UN	300	
45	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 60 X 3/4	UN	300	

46	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 75 X 3/4	UN	100	
47	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DE 85 X 3/4	UN	200	
48	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO	UN	50	
49	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO	UN	50	
50	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO	UN	100	
51	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 85MM - MARROM	UN	100	
52	CURVA 90° SOLDAVEL PARA AGUA FRIA EM PVC 110	UN	50	
53	CURVA 90° SOLDAVEL PARA AGUA FRIA EM PVC 20MM	UN	100	
54	CURVA 90° SOLDAVEL PARA AGUA FRIA EM PVC 25MM	UN	100	
55	CURVA 90° SOLDAVEL PARA AGUA FRIA EM PVC 32 M	UN	100	
56	CURVA 90° SOLDAVEL PARA AGUA FRIA EM PVC 50 M	UN	50	
57	CURVA 90° SOLDAVEL PARA AGUA FRIA EM PVC 60 M	UN	50	
58	DISPOSITIVO SUPRESSÃO OB DE DIÂMETRO DE 1/2" (14MM), SEXTAVADO FÊMEA	UN	1.000	

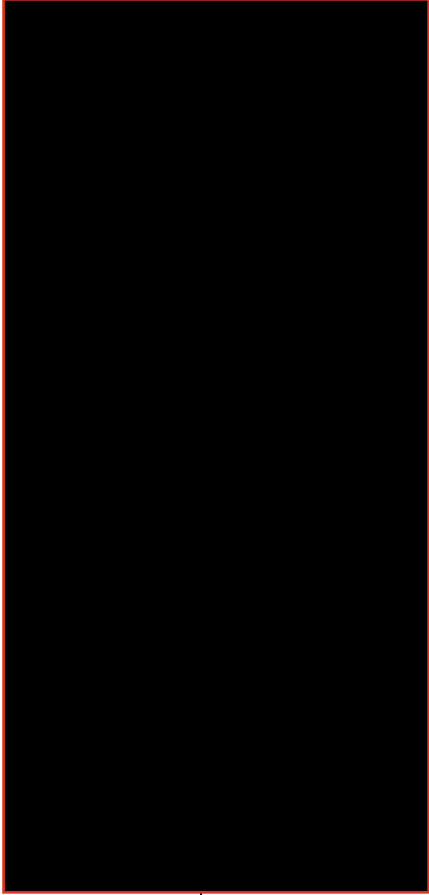
59	DISPOSITIVO SUPRESSÃO OB DE DIÂMETRO DE 1/2" (14MM), SEXTAVADO MACHO	UN	1.000	
60	DISPOSITIVO SUPRESSÃO OB DE DIÂMETRO DE 3/4 (18MM), SEXTAVADO MACHO	UN	1.000	
61	DISPOSITIVO SUPRESSÃO OB DE DIÂMETRO DE 3/4 (18MM), SEXTAVADO FÊMEA	UN	1.000	
62	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	500	
63	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UN	10.000	
64	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UN	300	
65	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - 50MM	UN	1.000	
66	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - 60MM	UN	1.000	
67	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - 85MM	UN	300	
68	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA - 20X1/2"	UN	2.000	
69	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA - 25X1/2"	UN	500	
70	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA - 25X3/4"	UN	5.000	
71	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 32X3/4	UN	50	
72	JOELHO 90°EM PVC SOLDÁVEL - 110 MM	UN	200	
73	JOELHO 90°EM PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UN	100	
74	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 110 MM	UN	300	
75	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	UN	10.000	
76	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 32 MM	UN	300	

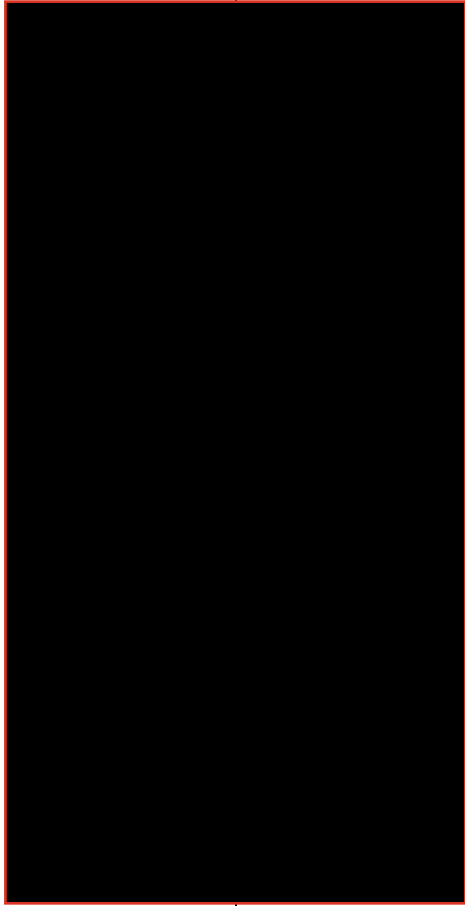
77	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 40 MM	UN	200	
78	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	UN	500	
79	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 60 MM	UN	500	
80	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 85 MM	UN	200	
81	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC - 25MM X 3/4"	UN	5.000	
82	LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	200	
83	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA EM PVC PARA TUBO SOLDAVEL DE 20 MM	UN	3.000	
84	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA EM PVC PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM	UN	500	
85	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA EM PVC PARA TUBO SOLDÁVEL DE 40 MM	UN	200	
86	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA EM PVC PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM	UN	300	
87	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA EM PVC PARA TUBO SOLDAVEL DE 60 MM	UN	1.000	
88	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA EM PVC PARA TUBO SOLDAVEL DE 85 MM	UN	400	
89	LUVA PVC LONGA REDUÇÃO 60MMX50MM	UN	60	
90	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC - 32MM X 1"	UN	200	
91	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC - 50MM X 1.1/2	UN	50	

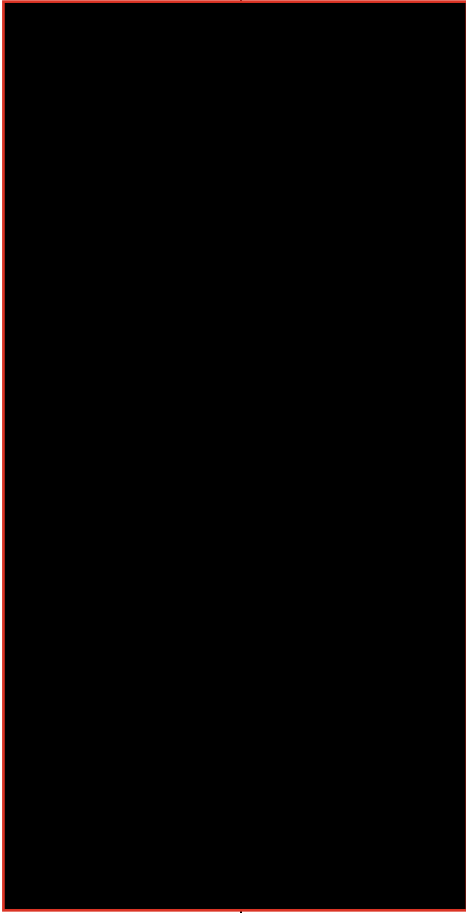


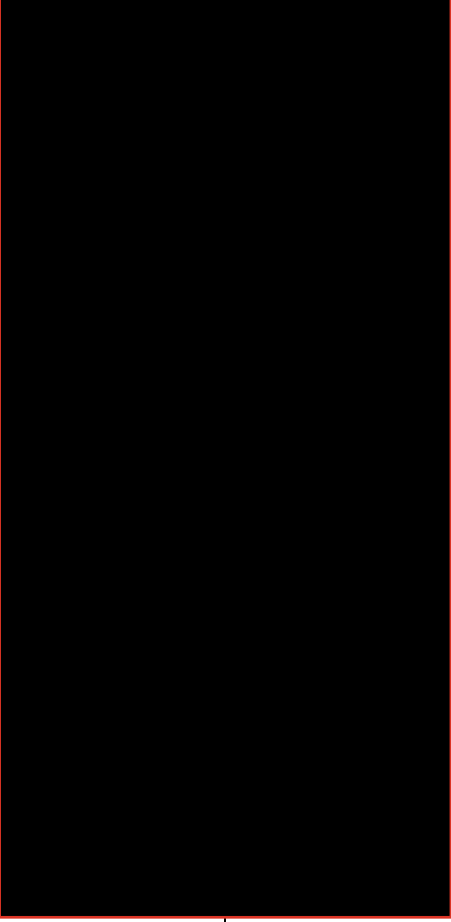
92	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA LR EM PVC - 20MMX1/2"	UN	1.000		
93	LUVA SOLDAVEL E ROSCA LR EM PVC - 25MMX1/2"	UN	500		
94	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES PVC 400G	UN	500		
95	REGISTRO ESFERA EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ESFERA INTERNA E ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM GIRO DE 1/4 DE VOLTA (90°). CONEXÕES DO TIPO SOLDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PVC. BITOLA 20 MM, MARCA DE REFERÊNCIA: KRONA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	10.000		

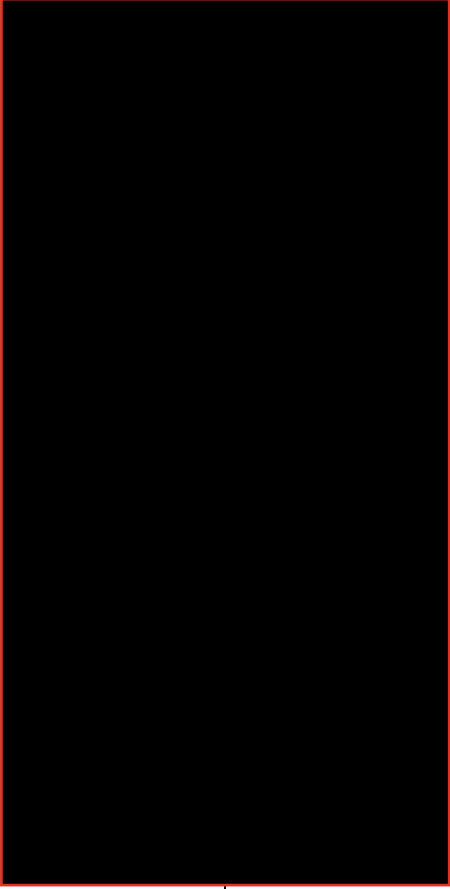


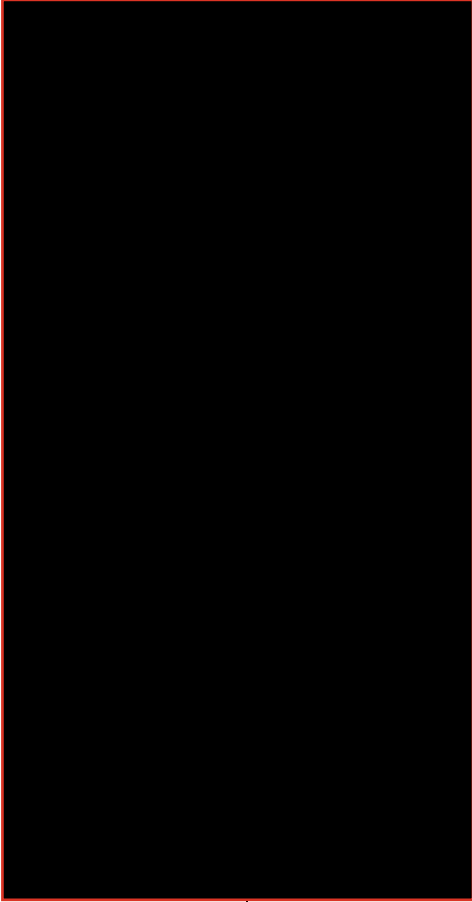
96	<p><b>REGISTRO ESFERA EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ESFERA INTERNA E ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM GIRO DE 1/4 DE VOLTA (90°). CONEXÕES DO TIPO SOLDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PVC. BITOLA 25 MM, MARCA DE REFERÊNCIA: KRONA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</b></p>	UN	600	
----	--	----	-----	---

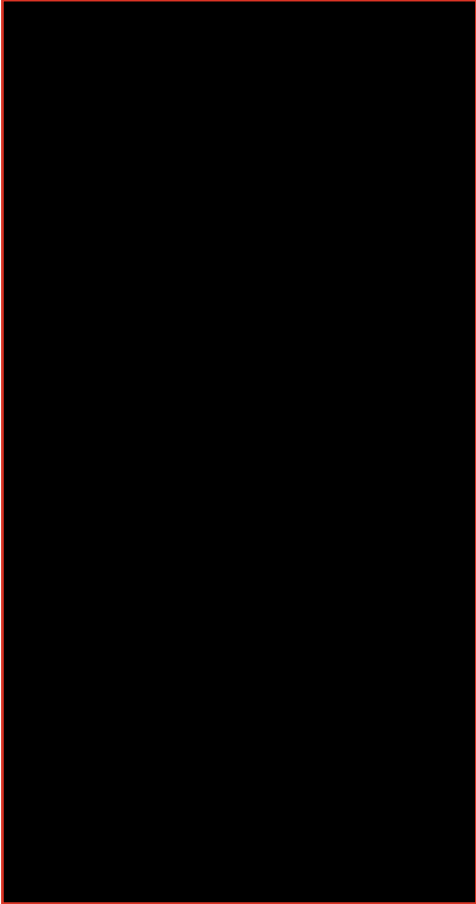
97	<p><b>REGISTRO ESFERA EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ESFERA INTERNA E ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM GIRO DE 1/4 DE VOLTA (90°). CONEXÕES DO TIPO SOLDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PVC. BITOLA 32 MM, MARCA DE REFERÊNCIA: KRONA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</b></p>	UN	500	
----	--	----	-----	---

98	<p><b>REGISTRO ESFERA EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ESFERA INTERNA E ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM GIRO DE 1/4 DE VOLTA (90°). CONEXÕES DO TIPO SOLDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PVC. BITOLA 40 MM, MARCA DE REFERÊNCIA: KRONA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</b></p>	UN	200	
----	--	----	-----	---

99	<p><b>REGISTRO ESFERA EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ESFERA INTERNA E ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM GIRO DE 1/4 DE VOLTA (90°). CONEXÕES DO TIPO SOLDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PVC. BITOLA 50 MM, MARCA DE REFERÊNCIA: KRONA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</b></p>	UN	1.000	
----	--	----	-------	---

100	<p><b>REGISTRO ESFERA EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ESFERA INTERNA E ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM GIRO DE 1/4 DE VOLTA (90°). CONEXÕES DO TIPO SOLDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PVC. BITOLA 60 MM, MARCA DE REFERÊNCIA: KRONA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</b></p>	UN	2.000	
-----	--	----	-------	---

101	<p><b>REGISTRO ESFERA EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ESFERA INTERNA E ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM GIRO DE 1/4 DE VOLTA (90°). CONEXÕES DO TIPO SOLDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PVC. BITOLA 75 MM, MARCA DE REFERÊNCIA: KRONA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</b></p>	UN	200	
-----	--	----	-----	---

102	<p><b>REGISTRO ESFERA EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ESFERA INTERNA E ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM GIRO DE 1/4 DE VOLTA (90°). CONEXÕES DO TIPO SOLDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PVC. BITOLA 85 MM, MARCA DE REFERÊNCIA: KRONA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</b></p>	UN	500	
-----	--	----	-----	---



103	REGISTRO ESFERA EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ESFERA INTERNA E ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM GIRO DE 1/4 DE VOLTA (90°). CONEXÕES DO TIPO SOLDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PVC. BITOLA 110 MM, MARCA DE REFERÊNCIA: KRONA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	1000	
104	TÊ PVC SOLDÁVEL 85 MM	UN	50	
105	TÊ PVC SOLDÁVEL 110 MM	UN	50	
106	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	1.000	
107	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	300	
108	TE PVC SOLDAVEL 32 MM	UN	100	
109	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	50	
110	TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM	UN	100	
111	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, COR: PRETA	UN	100	
112	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4" OU 1/2"	UN	3.000	
113	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	4621	
114	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	563	

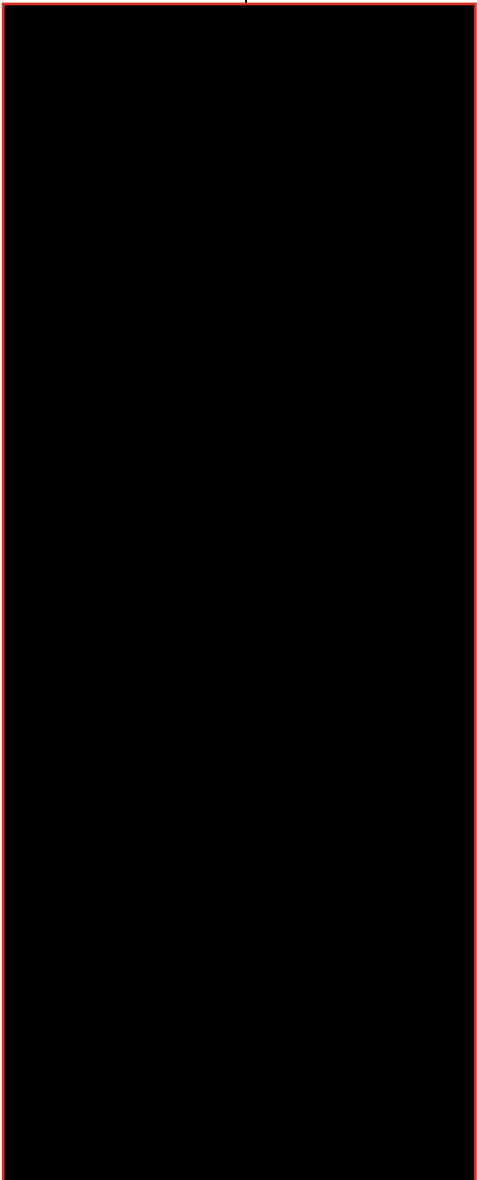
115	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1037	
116	TUBO PVC PBS 20 MM - CLASSE 15	M	10.000	
117	TUBO PVC PBS 25 MM - CLASSE 15	M	5.000	
118	TUBO PVC PBS 32 MM - CLASSE 15	M	5.000	
119	TUBO PVC PBS 40 MM - CLASSE 15	M	2.000	
120	TUBO PVC PBS 50 MM - CLASSE 15	M	5.000	
121	UNIÃO DUPLA PVC SOLDÁVEL 110 MM	UN	600	
122	UNIÃO DUPLA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	500	
123	UNIÃO DUPLA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	500	
124	UNIÃO DUPLA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	500	
125	UNIÃO DUPLA PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	500	
126	UNIÃO DUPLA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	500	
127	UNIÃO DUPLA PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	500	
128	BUCHA DE REDUCAO CURTA BRANCA PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 3/4"	UN	50	
129	BUCHA DE REDUCAO CURTA BRANCA PVC ROSCAVEL 3" X 2"	UN	50	
130	BUCHA DE REDUCAO CURTA BRANCA PVC ROSCAVEL 4" X 3"	UN	500	
131	CAP ESGOTO SN DN 100	UN	100	
132	CURVA 45° CURTA EM PVC PARA ESGOTO – DN 40 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)	UN	500	

133	<b>CURVA 90° CURTA EM PVC PARA ESGOTO – DN 100 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	
134	<b>CURVA 90° CURTA EM PVC PARA ESGOTO – DN 50 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	
135	<b>CURVA 90° CURTA EM PVC PARA ESGOTO – DN 75 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	
136	<b>CURVA 90° EM PVC COLETOR DE ESGOTO – DN 150 MM - COR OCRE (NBR 7362 DA ABNT) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	
137	<b>CURVA 90° CURTA EM PVC PARA ESGOTO – DN 40 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	
138	<b>JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO – DN 100 MM (SERIE NORMAL) - COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>	
139	<b>JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO – DN 40 MM (SERIE NORMAL) - COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	
140	<b>JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO – DN 50 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	
141	<b>JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO – DN 100 MM (SERIE NORMAL) - COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>	

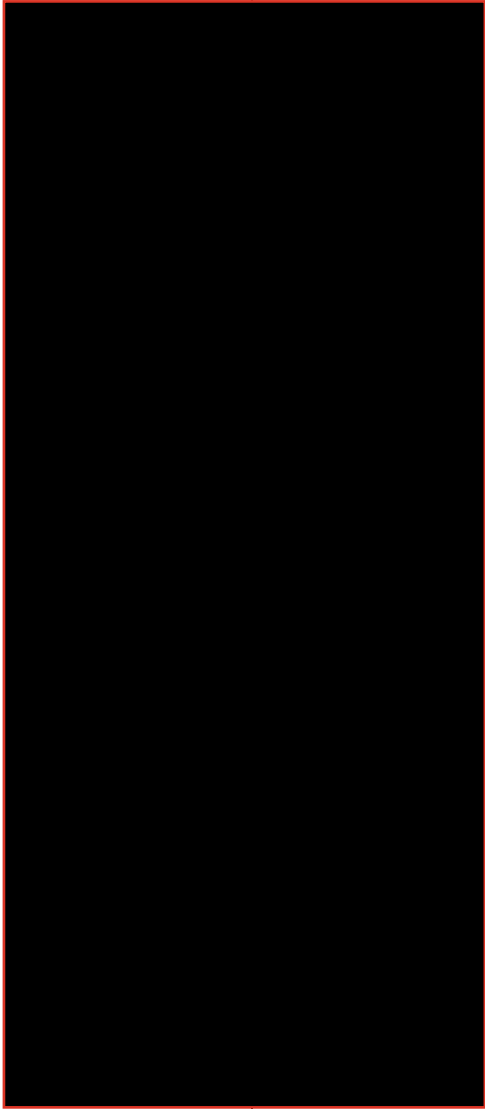
142	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO – DN 40 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)	UN	500	
143	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO – DN 50 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)	UN	500	
144	JUNCAO Y EM PVC LEVE PARA ESGOTO - DN 100 MM (SERIE NORMAL) - COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)	UN	100	
145	LUVA DE CORRER COLETOR DE ESGOTO COR OCRE – DN 150 MM (COM ANEIS DE VEDAÇÃO– NBR 7362 DA ABNT)	UN	300	
146	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO DN – 100 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)	UN	200	
147	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO DN – 40 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)	UN	400	
148	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO DN – 50 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)	UN	400	
149	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO DN – 75 MM (SERIE NORMAL) – COR BRANCA (NBR 5688 DA ABNT)	UN	400	
150	PLUG BRANCO PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	200	

151	SELIM COLETOR DE ESGOTO EM PVC OCRE COM TRAVA JEI DN 150MM X 100MM PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO - (NBR 7362 DA ABNT)	UN	200	
152	TE PVC BRANCO 40MM	UN	300	
153	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300MM (NBR 7362) VARA DE 6M	VARA	50	
154	TUBO PVC COLETOR ESGOTO BRANCO DE 6M COM DIAMETRO 100MM NBR 7362	UN	500	
155	TUBO PVC COLETOR ESGOTO BRANCO DE 6M COM DIAMETRO DE 250MM	UN	500	
156	TUBO PVC COLETOR PARA ESGOTO DE 150 MM, BRANCO - 6M	UN	300	
157	TUBO PVC COLETOR PARA ESGOTO DN 40 MM, BRANCO - 6M	VARA	500	
158	TUBO PVC COLETOR PARA ESGOTO DN 50 MM, BRANCO - 6M	UN	500	
159	TUBO PVC PBA JE PARA COLETA DE ESGOTO DN 100 MM, 6 METROS – COR OCRE (NBR 7362 DA ABNT)	TUBO	400	
160	TUBO PVC PBA JE PARA COLETA DE ESGOTO DN 150 MM, 6 METROS – COR OCRE (NBR 7362 DA ABNT)	TUBO	500	
161	CRUZETA PVC SOLDÁVEL DN 50 MM	UN	4	
162	CURVA 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA EM PVC DN 50 MM	UN	20	
163	CURVA 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA EM PVC DN 100 MM	UN	10	
164	CURVA 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA EM PVC DN 50 MM	UN	20	


165	BUCHA DE REDUÇÃO PBA JE 100X75MM C/ ANEL	UN	30	
166	BUCHA DE REDUÇÃO PBA JE 75X50MM C/ ANEL	UN	10	
167	REDUÇÃO PVC JE BB PBA DN 100 / DN 50	UN	10	
168	REDUÇÃO DEFOFO PARA PBA - 150MM X 100MM	UN	10	
169	<p><b>COMPOSIÇÃO KIT COMPLETO PROFISSIONAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO 25 VARETAS DE AÇO PARA DESENTUPIR ESGOTO DE Ø 8MM X 2,00M COM OPÇÃO DE ACOPLAMENTO POR ENGATES RÁPIDOS OU CASTANHAS.</b></p> <p>01 PONTA SEM FIM DE Ø 3". 01 PONTA RECUPERADORA. 01 PONTA HELICOIDAL DE Ø 3". 01 ACIONADOR MANUAL. 01 CHAVE DESACOPLADORA.</p>	KIT	4	

170	<p><b>TAMPA PARA POÇO DE VISITA (PV) DE ESGOTO, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU CINZENTO, FORMATO CIRCULAR, COMPOSTA POR TAMPA E ARO (BASE) PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO. DIÂMETRO NOMINAL DA TAMPA DE APROXIMADAMENTE 500 MM, COM ABERTURA LIVRE COMPATÍVEL PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. SUPERFÍCIE SUPERIOR ANTIDERRAPANTE, COM IDENTIFICAÇÃO EM RELEVO “SAAE ESGOTO” OU SIMILAR. SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE TAMPA E ARO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA. RESISTÊNCIA MÍNIMA À CARGA CLASSE B125 OU SUPERIOR. ACABAMENTO COM PINTURA BETUMINOSA OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO. PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT OU EQUIVALENTES.</b></p>	UN	20	
-----	---	----	----	---



171	<p><b>TAMPA PARA POÇO DE VISITA (PV) DE ESGOTO, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU CINZENTO, FORMATO CIRCULAR, COMPOSTA POR TAMPA E ARO (BASE) PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO. DIÂMETRO NOMINAL DA TAMPA DE APROXIMADAMENTE 600 MM, COM ABERTURA LIVRE COMPATÍVEL PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. SUPERFÍCIE SUPERIOR ANTIDERRAPANTE, COM IDENTIFICAÇÃO EM RELEVO “SAAE ESGOTO” OU SIMILAR. SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE TAMPA E ARO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA. RESISTÊNCIA MÍNIMA À CARGA CLASSE B125 OU SUPERIOR. ACABAMENTO COM PINTURA BETUMINOSA OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO. PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT OU EQUIVALENTES.</b></p>	UN	20	
-----	---	----	----	---

172	TAMPA PARA POÇO DE VISITA (PV) DE ESGOTO, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU CINZENTO, FORMATO CIRCULAR, COMPOSTA POR TAMPA E ARO (BASE) PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO. DIÂMETRO NOMINAL DA TAMPA DE APROXIMADAMENTE 700 MM, COM ABERTURA LIVRE COMPATÍVEL PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. SUPERFÍCIE SUPERIOR ANTIDERRAPANTE, COM IDENTIFICAÇÃO EM RELEVO "SAAE ESGOTO" OU SIMILAR. SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE TAMPA E ARO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA. RESISTÊNCIA MÍNIMA À CARGA CLASSE B125 OU SUPERIOR. ACABAMENTO COM PINTURA BETUMINOSA OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO. PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT OU EQUIVALENTES.	UN	20	
173	PLUG (BUJÃO) BRANCO PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	100	
174	DISPOSITIVO SUPRESSÃO OB DE DIÂMETRO DE 1/2" (14MM), QUADRADO FÊMEA	UN	1000	
175	DISPOSITIVO SUPRESSÃO OB DE DIÂMETRO DE 1/2" (14MM), QUADRADO MACHO	UN	1000	
176	Aplicador (chave) 10 cm, modelo original para dispositivo com encaixe quadrado e ponta macho	UN	10	
177	Aplicador (chave) 10 cm, encaixe quadrado e ponta fêmea	UN	10	

178	Aplicador (chave) 100 cm, encaixe quadrado e ponta macho	UN	10	
179	Aplicador (chave) 100cm, encaixe quadrado e ponta fêmea	UN	10	
180	NIPLE BRANCO PVC ROSCAVEL 1/2" "	UN	100	

- 1.4. O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “b” DA LEI N. 14.133/2021)

- 2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE é responsável pela operação, manutenção e conservação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, abrangendo redes coletoras, ramais, poços de visita, estações elevatórias, estruturas operacionais e demais unidades vinculadas ao sistema.

- 2.2. No âmbito do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, verifica-se a necessidade contínua de materiais hidráulicos destinados ao atendimento de ocorrências operacionais, incluindo manutenção de redes de distribuição, substituição de ramais prediais, reparo de vazamentos, correção de rompimentos, ampliação de trechos de rede e intervenções emergenciais. No sistema de esgotamento sanitário, tais materiais são igualmente indispensáveis para a manutenção de redes coletoras, ramais, poços de visita, correção de extravasamentos em vias públicas, eliminação de retorno de esgoto em imóveis e substituição de trechos danificados.

A execução desses serviços depende da disponibilidade imediata de tubos, conexões, registros, abraçadeiras, anéis de vedação, juntas e demais insumos padronizados, que devem compor estoque mínimo estratégico a fim de assegurar pronta resposta às demandas.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete o atendimento tempestivo das ocorrências, especialmente diante da simultaneidade de chamados, da necessidade de manutenção preventiva em pontos críticos e da realização de intervenções emergenciais, podendo ocasionar aumento de perdas hídricas, riscos sanitários e descontinuidade na prestação do serviço público essencial.

Dessa forma, a contratação justifica-se como medida indispensável à manutenção da regularidade, eficiência e continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

- 2.3. A contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XIII, e no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “c” DA LEI N. 14.133/2021)

- 3.1. O objeto da contratação compreende o fornecimento, sob demanda, de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo SAAE, conforme quantitativos estimados e especificações técnicas descritos no item 1.3 deste Termo de Referência.
- 3.2. A solução proposta contempla o fornecimento de materiais hidráulicos padronizados, tais como tubos e conexões em PVC e PEAD, registros de gaveta e de esfera, luvas, tês, joelhos, adaptadores, abraçadeiras, anéis de vedação, juntas e demais insumos necessários à manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observadas as especificações técnicas exigidas e os padrões de qualidade estabelecidos pelo SAAE.
- 3.3. A contratação permitirá maior agilidade no atendimento às ocorrências operacionais e emergenciais, recomposição imediata de estoques estratégicos, execução eficiente das ordens de serviço e redução de perdas hídricas e extravasamentos, assegurando a continuidade e a regularidade do serviço público essencial.
- 3.4. A licitação será realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com critérios objetivos de especificação e julgamento, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os aspectos técnicos e econômicos compatíveis com as necessidades do SAAE/SGA.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “d” DA LEI N. 14.133/2021)

- 4.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, conforme definição estabelecida no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não havendo utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nem geração de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração.
- 4.2. A Contratada deverá possuir atuação regular no mercado e capacidade técnica compatível com o fornecimento do objeto;
- 4.3. A empresa contratada deverá comprovar idoneidade, capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento dos materiais solicitados, devendo possuir reconhecimento no mercado e reputação ilibada, assegurando que o fornecimento atenda aos padrões de desempenho e durabilidade exigidos pelo SAAE/SGA;
- 4.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e estar em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, quando aplicável.
- 4.5. Quando aplicável, os materiais deverão possuir certificação ou selo de conformidade emitido por órgão competente, incluindo atendimento às normas do Inmetro ou outras

exigências técnicas específicas.

- 4.6. A Contratada deverá garantir a substituição de materiais que apresentem vícios, defeitos, inconformidades ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.
- 4.7. A qualquer tempo, a critério da fiscalização do contrato, poderá ser exigida a apresentação de catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos de ensaio ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento às especificações e às normas técnicas aplicáveis.
- 4.8. A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais indicados pelo fiscal do contrato (Rua Erenite Justino, 171, Centro – São Gonçalo do Amarante/RN), mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a execução integral do fornecimento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Convocatório;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “e” DA LEI N. 14.133/2021)

- 5.1. O Prazo para entrega do material não poderá exceder 15 dias corridos, a partir da data da emissão da ordem de compra;
- 5.2. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo SAAE, contendo a discriminação dos itens, quantitativos e local de entrega.
- 5.3. A prorrogação do prazo de entrega somente será admitida em casos de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado, que impossibilite o cumprimento do prazo originalmente pactuado, observada as hipóteses previstas no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. O pedido deverá ser formalizado pela Contratada e submetido à análise e aprovação da Administração;
- 5.4. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “f” DA LEI N. 14.133/2021)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de

- providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente;
  - 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
  - 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou documento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  - 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
  - 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
  - 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
  - 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
  - 6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
    - 6.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
  - 6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
    - 6.12.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
    - 6.12.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos



fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

- 6.12.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.15. Caberá ao gestor de contrato e ao respectivo fiscal, ainda, o cumprimento das demais normas estabelecidas no DECRETO MUNICIPAL 1.757/2023, de 29 de dezembro de 2023.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “g” DA LEI N. 14.133/2021)**

- 7.1. No âmbito do SAAE/SGA, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Declaração de Adimplemento expedida pela Controladoria desta autarquia, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos subdividida, conforme estabelecido no Art. 9º do Decreto Municipal 1.760/2024, de 10 de janeiro de 2024;
- 7.2. O pagamento das obrigações ocorrerá conforme prazos estabelecidos no art. 7º da IN nº 77/2022 SEGES/ME, combinado com o § 2º do referido artigo, em obediência a RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024, destacando o Art. 4º, quanto aos parâmetros de pagamento;
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados conforme prazos a seguir:
  - i. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
  - ii. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 7.4. Parágrafo único: Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até o restabelecimento da normalidade, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 7.5. Obs.: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por servidor designado pelo SAAE/SGA ou por Comissão formada para esse fim, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues;
- 7.6. A licitante contratada, por ocasião da emissão de qualquer Nota Fiscal/Fatura, deverá, previamente, solicitar informações junto à Tesouraria do SAAE/SGA, para saber quais os



- dados que deverão constar do referido documento fiscal;
- 7.7. A Contabilidade do SAAE/SGA, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas a licitante contratada, por infração a cláusulas do contrato a ser firmado;
  - 7.8. Em caso de irregularidade ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados também quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
  - 7.9. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for entregue em desacordo com a descrição constante do Instrumento Convocatório;
  - 7.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
  - 7.11. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:
    - a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
    - b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
    - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
    - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
    - e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
      - i. Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:
        - ✓ Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria Estadual de Tributação;
      - ii. Para as empresas sediadas nos demais Estados:
        - ✓ Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE (Dívida Ativa do Estado e Tributos Estaduais) ou outro documento que o substitua;
    - f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
    - g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao

objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Outros documentos indicados pela CONTRATANTE visando complementar as informações inerentes a entrega do (s) bem (ns) ou execução do (s) serviço (s).

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$I = \frac{(6/100)}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Em que:

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “h” DA LEI N. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo ser adotado, como procedimento auxiliar, o Sistema de Registro de Preços, conforme definido no processo.

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos a seguir:

8.2.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

#### 8.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais hidráulicos compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação.
- b. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, às suas expensas, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, não conformidade com as especificações ou que estejam em desacordo com as normas técnicas exigidas.
- c. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, ou comprovação equivalente que ateste o atendimento aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos.

#### 8.2.5. DECLARAÇÕES:

- a. Declaração devidamente assinada pelo licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - b. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, devidamente identificado, apresentadas em papel timbrado da empresa;
  - c. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, de que, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, o conteúdo da proposta não foi discutido ou recebido de qualquer outro participante ou qualquer outra pessoa;
  - d. Declaração de que cumpre todos os requisitos do edital e do Termo de Referência, tendo ciência do prazo e local para a entrega dos bens e de todos os termos e obrigações a este condicionadas;
  - e. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado pela empresa, devidamente assinada eletronicamente ou com reconhecimento de firma;
- 8.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado o disposto no Art. 72, Inciso V da Lei 14.133/2021;
- 8.4. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação

atualizada;

- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. DA CONTRATANTE:**

- 9.2. Convocar o vencedor (adjudicatário) para assinar o Termo de Contrato ou documento equivalente e retirar a nota de empenho, exigindo o cumprimento de todas as formalidades e obrigações prévias necessárias à formalização da Contratação, conforme fixado neste Termo de Referência (e seus anexos) e na legislação vigente.
- 9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as regras, prazos e condições gerais contidas neste Termo de Referência (e seus anexos), no Termo de Contrato, no Instrumento convocatório e, no que couber, na respectiva Proposta Comercial da empresa Contratada.
- 9.4. Instituir a Equipe de Gestão e Fiscalização permanente da execução do Contrato, por meio de indicação de Gestor Contratual e de fiscais administrativo, técnicos e setoriais, os quais deverão desenvolver efetivamente todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno.
- 9.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o efetivo "ATESTO" do documento fiscal, cumprimento das formalidades previstas neste Termo de Referência (e seus anexos) e a avaliação da qualidade dos bens efetivamente entregues.
- 9.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas atividades e tarefas, observadas as regras internas de acesso e segurança.
- 9.7. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para entrega dos bens, e demais informações que estes venham solicitar para o desempenho do objeto contratado.
- 9.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas em casos de práticas de atos ilícitos contratuais, observado o devido processo legal.
- 9.9. Fiscalizar efetivamente o cumprimento permanente de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e para com o FGTS, por parte da Contratada, durante toda a execução do contrato, adotando as providências indicadas neste Termo de Referência (e seus anexos) e/ou na legislação específica vigente para garantir o fiel cumprimento de tais obrigações para com os terceirizados.
- 9.10. Rejeitar, por intermédio da Equipe de Gestão e Fiscalização, total ou parcialmente, os



bens em desconformidade com as especificações técnicas e condições descritas neste Termo de Referência (e seus anexos), bem como adotar as providências cabíveis a cada caso.

- 9.11. Aplicar, mediante processo administrativo, eventuais sanções administrativas nos casos de ilícitos ou inadimplementos contratuais por parte da Contratada, conforme fixado neste Termo de Referência (e seus anexos) e na legislação vigente.
- 9.12. Alterar, mediante aditamento, o escopo contratual no sentido de melhor atender ao interesse público primário, observados os limites legalmente fixados, mediante termo aditivo, nos termos previsto nos arts. 124 e 125 da Lei no 14.133/2021.
- 9.13. Proceder à imediata notificação formal da empresa responsável pela execução do objeto em relação a vícios, defeitos e/ou inadequações técnicas que afetem a qualidade dos serviços/bens.
- 9.14. Cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).
- 9.15. DA CONTRATADA:
- 9.16. Comprovar a manutenção das condições de habilitação informadas por ocasião do processo pregão eletrônico por itens, particularmente em relação à regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como da inexistência de obstáculos ao direito de contratar com a Administração Pública;
- 9.17. Indicar todos os dados pessoais do representante que será responsável pela assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, inclusive com a comprovação dos poderes legais necessários para tanto;
- 9.18. Apresentar os demais documentos e informações necessários e suficientes à assinatura do respectivo Termo de Contrato ou documento equivalente;
- 9.19. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos fiscais e comerciais decorrentes da contratação, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.20. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, particularmente em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da Fiscalização da execução do Contrato;
- 9.23. Realizar outras obrigações contidas neste Termo de Referência (e seus anexos);
- 9.24. Contratada responde diretamente por todo e qualquer prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais, inclusive pelos custos de reparação, indenizações, multas e demais encargos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.25. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos que apresentem vícios, defeitos, incorreções, divergência com as especificações técnicas ou inadequação ao uso a que se destinam, no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional para o SAAE;

- 9.26. Em caso de fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ou que apresentem defeito de fabricação, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens, garantindo a continuidade das atividades operacionais do SAAE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.27. A Contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, responsabilizando-se por eventual desconformidade quanto à fabricação, certificação ou qualidade dos produtos, não podendo alegar ausência de fiscalização da Contratante como forma de eximir-se de suas obrigações contratuais.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI N. 14.133/2021)

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Para a licitação por registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o Art. 17 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As questões técnicas não previstas neste Termo de Referência (e seus anexos) deverão ser dirimidas pela Equipe de Gestão e Fiscalização, observados os limites de suas atribuições, e/ou pela Administração da Contratante, observadas a legislação específica vigente.
- 11.2. As questões jurídico-administrativas não previstas neste Termo de Referência (e seus anexos) deverão ser dirimidas pela Equipe de Gestão e Fiscalização, nos limites de cada atribuição, podendo contar com o assessoramento das áreas jurídicas e de controle da Instituição, observadas a legislação vigente, os princípios e preceitos jurídicos aplicáveis, a doutrina especializada e a Jurisprudência do TCU.
- 11.3. Na contagem de quaisquer prazos previstos neste Termo de Referência (e seus anexos), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

---

**Antônio Fernando Santino Dos Santos**  
Coordenador da divisão de elevatórias, redes e ramais de esgoto  
**Mat.: 215**

Autorizo a abertura do processo e submeto a apreciação da Diretora-presidente para o prosseguimento do feito.

---

**Ana Rachel Pinheiro da Fonseca**  
Diretora Técnica  
**Mat.: 111**